



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

Praça Coronel Orlando, 600 — Caixa Postal, 77 — CEP. 14.620 — Telefones (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1756**

De 04 de Maio de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de NCZ\$ 117.500,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipi-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 117.500,00 (cen-
to e dessezeze mil e quinhentos cruzados novos), às seguintes
dotações orçamentárias:

06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 099 - NCZ\$ 20.000,00
06.03.3132 - 08.43.198.2.28 - Ficha 104 - NCZ\$ 500,00
10.02.3132 - 10.60.327.2.49 - Ficha 180 - NCZ\$ 37.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 200 - NCZ\$ 50.000,00
10.04.4110 - 13.76.447.1.57 - Ficha 204 - NCZ\$ 10.000,00

Total ... - NCZ\$117.500,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização'
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, i-
tém II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

04 de Maio de 1.989


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 60/11.

Eu Adilto, Registrei.